

CRIMINAL COMPLIANCE COMO TRABALHO DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

CRIMINAL COMPLIANCE AS A WORK OF CONSTITUTIONAL INTERPRETATION

THOMAS ROTSCH

Professor de Direito Penal, Processo Penal, Direito Penal Econômico e Direito Penal Ambiental na Universidade Justus-Liebig de Gießen. Fundador, editor-chefe e editor da *Zeitschrift für Internationale Strafrechtswissenschaft* (ZfISw).

DENNIS KLEIN

Professor Assistente e colaborador científico na Universidade Justus-Liebig de Gießen.

TRADUÇÃO:

RAPHAEL BOLDT

Pós-Doutorado em Direito Penal pela Goethe-Universität/Frankfurt am Main e em Criminologia pela Universität Hamburg (ambos com bolsa DAAD). Doutor e Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV), com estágio doutoral na Goethe-Universität/Frankfurt am Main. Professor nos cursos de graduação e pós-graduação (Doutorado e Mestrado) da FDV. Coordenador do Grupo de Pesquisa CNPq/FDV "Sistema Penal e Segurança Pública". Advogado. raphael@jorioboldt.com.br

DOI: [<https://doi.org/10.5281/zenodo.10719069>].

Autores convidados

ÁREAS DO DIREITO: Penal; Constitucional

RESUMO: Como expressão do requisito constitucional de certeza (artigo 103 (2) da Lei Fundamental), o chamado requisito de clareza das normas exige que as normas penais sejam formuladas de forma tão precisa que os indivíduos potencialmente afetados possam prever em que condições podem esperar ser punidos.

ABSTRACT: As an expression of the constitutional requirement of certainty (Article 103 (2) of the Basic Law), the so-called requirement of clarity of norms requires that criminal norms be formulated so precisely that those potentially affected can predict under what conditions they can expect to be punished. In the sometimes

ROTSCH, Thomas; KLEIN, Dennis. Tradução: RAPHAEL BOLDT.

Criminal compliance como trabalho de interpretação constitucional.

Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 202. ano 32. p. 159-184. São Paulo: Ed. RT, mai./jun. 2024.

DOI: [<https://doi.org/10.5281/zenodo.10719069>].

Nas subáreas, às vezes altamente complexas, do direito penal econômico ou acessório, o Tribunal Constitucional Federal (BVerfG) relativiza essa exigência constitucional com a ajuda dos aspectos orientadores do destinatário da norma tipicamente afetado e da situação de ação tipicamente coberta. A jurisprudência do Tribunal Federal de Justiça (BGH), por sua vez, exacerba essa situação inicial ao aplicar estritamente as regras de erro do direito penal no contexto de crimes de colarinho branco. O artigo examina as consequências teóricas e práticas dessa jurisprudência para o cumprimento penal preventivo e aponta que seu foco também deve estar na interrupção da "imputação subjetiva".

PALAVRAS-CHAVE: Criminal Compliance – Interpretação constitucional – Direito Penal Econômico.

highly complex sub-areas of economic or accessory criminal law, the BVerfG relativizes this constitutional requirement with the help of the guiding aspects of the norm recipient typically affected and the action situation typically covered. The BGH jurisprudence, in turn, exacerbates this initial situation by strictly applying the error rules of criminal law in the context of white-collar crimes. The article examines the theoretical and practical consequences of this jurisprudence for preventive criminal enforcement and points out that its focus also should be on interrupting "subjective imputation."

KEYWORDS: Criminal Compliance – Constitutional interpretation – Economic Criminal Law.

SUMÁRIO: I. Introdução. II. Clareza das normas como uma promessa de garantia do princípio da legalidade. 1. Elementos da exigência de certeza. 2. Destinatário do requisito de clareza das normas. 3. Destinatário das leis penais. III. Clareza normativa para "o" destinatário da norma. 1. Compreensibilidade e linguagem jurídica. 2. A exigência indeterminada de certeza. 3. O destinatário típico da norma. 4. A origem do destinatário típico da norma na jurisprudência do BVerfG. IV. Criminal compliance como trabalho de interpretação constitucional. 1. A determinação do requisito comportamental objetivo como um trabalho de interpretação constitucional. 2. Determinação dos requisitos para a imputação subjetiva como uma tarefa de interpretação constitucional. 3. As regras sobre o erro no direito penal como argumento contra a "obscuridade" de uma lei penal. 4. Desenvolvimento atual da jurisprudência do BGH sobre o problema do erro. a) Normas obscuras e dogmática do erro. b) Mudança dos âmbitos de aplicação dos §§ 16, 17 do Código Penal (StGB). 5. Novamente: interrupção da "imputação subjetiva" como tarefa do Criminal Compliance. 6. Ambiguidade das normas como consequência da técnica das leis penais em branco. a) A técnica das leis penais em branco como um obstáculo à compreensão. b) Justificativa constitucional das leis penais em branco, considerando a situação específica de ação. c) Regras sobre o erro no direito penal e leis penais em branco. V. Excurso: Criminal Compliance e exigência constitucional de precisão. VI. Considerações finais.

I. INTRODUÇÃO

"A afirmação de que a lei se dirige ao povo é contrariada pelo fato indiscutível de que o povo desconhece os princípios jurídicos. [...] Os cavalheiros sombrios são aqueles que estão intimamente familiarizados com os segredos da lei de câmbio e comércio, com os regulamentos relativos ao comércio de gado e à concorrência desleal; o comerciante, sem

ROTSCH, Thomas; KLEIN, Dennis. Tradução: RAPHAEL BOLDT.

Criminal compliance como trabalho de interpretação constitucional.

Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 202. ano 32. p. 159-184. São Paulo: Ed. RT, mai./jun. 2024.

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.10719069>.